MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CNPJ 18.094.862/0001-96
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000
Telef.: (32) 3342-1221
E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2026 - REURB-S

POVOADO DO ALTO DOS BAMBUS

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG

NOTIFICA TITULARES DE DOMÍNIO, TITULARES DE DIREITOS REAIS, CONFRONTANTES, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E DEMAIS INTERESSADOS NO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.094.862/0001-96, com sede na Rua Francisco Novato, nº 02, Centro, Santa Rita de Ibitipoca/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**

Encontra-se em processamento o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Núcleo Urbano Informal Povoado do Alto dos Bambus, situado no Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, no âmbito do Processo Administrativo REURB-S nº 01/2022, instaurado pelo Decreto Municipal nº 211-A, de 12 de agosto de 2022, observada a Lei Municipal nº 750, de 08 de março de 2022, e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária instituída pelo Decreto nº 200-A, de 09 de março de 2022. A incidência específica de eventual decreto de aprovação anterior sobre este núcleo deverá ser confirmada antes da publicação.

O núcleo urbano informal denominado Povoado do Alto dos Bambus é representado pelas plantas de perímetro e levantamento planialtimétrico cadastral, elaboradas em agosto de 2026, em coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, meridiano central 45° W. Os memoriais técnicos apresentados descrevem três perímetros, com áreas de 35.471,46 m², 54.088,66 m² e 15.187,01 m², cuja soma corresponde a 104.747,13 m², sujeita à conferência de abrangência e sobreposição antes da publicação.

As peças técnicas identificam cursos d'água e áreas de preservação permanente, bem como confrontações e referências registrais, incluindo as matrículas nº 8.152 e nº 6.288, ambas do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG. As demais referências constantes dos memoriais, inclusive matrículas nº 23.899, nº 17.595 e nº 15.916, dependem de compatibilização com a planta de sobreposição e conferência registral quanto à efetiva incidência e titularidade.

Para fins de publicidade e identificação dos interessados, apresenta-se abaixo relação registral preliminar. Antes da publicação, deverá ser completada com todos os titulares de domínio e direitos reais, confrontantes e demais interessados identificados, individualmente, a partir das certidões atualizadas e da planta de sobreposição.

REURB-S — Povoado do Alto dos Bambus

Matrícula / transcrição	Registro de Imóveis	Titular / interessado
6.288	2º Ofício de Barbacena/MG	Celina Maria de Oliveira Alvim
6.288	2º Ofício de Barbacena/MG	Maria Regina Alvim Marques
6.288	2º Ofício de Barbacena/MG	Aparecida de Oliveira Alvim
6.288	2º Ofício de Barbacena/MG	Joselito Antônio de Oliveira Alvim
6.288	2º Ofício de Barbacena/MG	José Roberto de Oliveira Alvim
6.288	2º Ofício de Barbacena/MG	Joceli de Oliveira Alvim e Reis
6.288	2º Ofício de Barbacena/MG	José Sebastião Alvim
8.152	2º Ofício de Barbacena/MG	Banco Bradesco
17.595	2º Ofício de Barbacena/MG	Maria Lucia Moreira Baeta e Jose Roberto Mendes Baeta
15.916	2º Ofício de Barbacena/MG	Moacir José de Oliveira
23.899	2º Ofício de Barbacena/MG	

Nos termos do art. 31, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, ficam **NOTIFICADOS** os titulares de domínio, titulares de direitos reais, proprietários ou possuidores confrontantes, confinantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, terceiros eventualmente interessados e demais pessoas que possuam direitos reais, pessoais, possessórios, reipersecutórios ou outros direitos incidentes sobre os imóveis abrangidos pelo procedimento, especialmente aqueles não encontrados, em local incerto ou não sabido, ou que tenham recusado o recebimento da notificação individual, para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste edital.

A presente notificação editalícia destina-se, especialmente, a assegurar a ciência dos interessados cuja notificação pessoal não tenha sido possível, inclusive nas hipóteses de não localização ou recusa de recebimento, observadas as disposições do art. 31, § 5º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.465/2017.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, de forma objetiva e fundamentada, acompanhadas, sempre que possível, dos documentos comprobatórios pertinentes, e protocoladas junto à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca/MG, situada na Rua Francisco Novato, nº 02, Centro, CEP 36.235-000, fazendo referência expressa ao Processo Administrativo REURB-S nº 01/2022 e ao Núcleo Urbano Informal Povoado do Alto dos Bambus.

A ausência de impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos do art. 31, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, permitindo o regular prosseguimento do procedimento administrativo, sem prejuízo das demais providências legais e registrais cabíveis.

A planta do perímetro, os memoriais descritivos, a planta de sobreposição, o Projeto de Regularização Fundiária e os demais documentos integrantes do procedimento permanecerão disponíveis para consulta dos interessados junto à Prefeitura Municipal durante o prazo deste edital.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem apresentação de impugnação, ou após a análise e decisão das impugnações eventualmente apresentadas, o Município dará prosseguimento às providências de regularização, compatibilização das peças técnicas e registrais, aprovação dos produtos e atos de CRF e registro imobiliário cabíveis, conforme a situação efetivamente comprovada do procedimento e a legislação aplicável.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e produza seus jurídicos e legais efeitos, expede-se o presente Edital de Notificação, que deverá ser publicado na forma da legislação vigente.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 25 de novembro de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA

Prefeito Municipal